

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 991, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Altera o orçamento vigente na Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 814 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2022, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para atender as demandas da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º correrão a conta de anulação parcial da despesa do quadro de detalhamento de despesas do próprio Poder Legislativo, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Anulação
0001/0101.0103100011.001	4.4.90.52.00	00		48.674,36
0000/0101.0103100022.002	3.3.90.30.00	00		10.600,00
0007/0101.0103100022.002	3.3.90.33.00	00		1.000,00
0008/0101.0103100022.002	3.3.90.36.00	00		1.000,00
0009/0101.0103100022.002	3.3.90.39.00	00		72.225,64
0011/0101.0103100022.002	3.3.90.47.00	00		500,00
0002/0101.0103100022.002	3.1.90.11.01	00	105.500,00	
0003/0101.0103100022.002	3.1.90.13.03	00	17.000,00	
0005/0101.0103100022.002	3.3.90.14.00	00	5.000,00	
0010/0101.0103100022.002	3.390.46.00	00	6.500,00	
Total Geral			134.000,00	134.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 15 de agosto de 2022.

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FE48378C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/08/2022. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>